



Atos do Poder Executivo

fls. 162

LEI N 2.145, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crditos adicionais suplementares por excesso de arrecadao.

PAULO:
O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crditos adicionais suplementares nos seguintes valores:

I - R\$ 39.620,20 na ficha 479

II - R\$ 10.179,26 na ficha 480

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares por excesso de arrecadao previstos no artigo anterior tero sua cobertura atravs de entrada de receitas federais, destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, tcnicos e auxiliares.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de dezembro de 2023.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico